



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**


**RESOLUÇÃO Nº 107, DE 13 DE JULHO DE 2015.**

*Dispõe sobre a alteração da matriz curricular do projeto pedagógico do Curso de Tecnologia em Design de Interiores, ofertado pelo Campus João Pessoa.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23326.006411/2015-26 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar “**ad referendum**” alteração da matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Design de Interiores, ofertado pelo campus João Pessoa, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba, autorizado pela Resolução CD/CEFET-PB nº 016/2005 e reconhecida e pela Portaria MEC/SERES nº 522/2013, em conformidade com o Anexo.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

  
**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**  
Presidente do Conselho Superior